



## LEI Nº 3.042 / 2012

**Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências, no valor de R\$ 21.600,00,-**

**ANA MARIA ALONSO**, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 27 de Fevereiro (02) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento", no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fins específicos de equalizar o orçamento corrente para fins de atendimento ao convênio para com a FUSSESP, visando a implantação da Praça do Idoso.

**Parágrafo Único** - O detalhamento da despesa será composto pela Função 08- Assistência Social, Fonte 02, Sub-Função 241-Assistência ao Idoso, natureza da despesa e classificação econômica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), observadas demais desdobramentos:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>
<b>05</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>
Fonte 01 4.4.90.51.99 -	Obras e Instalações-Outras ..... R\$ 6.600,00
Fonte 02 4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Mat.Permanente..... R\$ 15.000,00

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, o produto do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

**Artigo 2º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do respectivo convênio, bem como efetuar as alterações que fizerem necessárias junto ao sistema de informação vinculado as peças de planejamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 29 de Fevereiro (02) de 2012

  
**ANA MARIA ALONSO**  
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura - art. 97 da LOM.  
**ANTONIO CARLOS PALOSCHI**  
Secretário Designado  
Port. 118/2008